



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036
CNPJ: 04.214.704/0001-18
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementaar ao Orcamento Programa do Exercicio de 2017 no Valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte um mil I Reais) nas Seguintes Dotacoes Orcamentarias:

07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.367.0021.2049.3.3.5.0.41.00.00.00 101000000 CONTRIBUICOES	R\$ 110.000,00
---	----------------

Sub-Total:R\$ 110.000,00

11.001-GABINETE DA SECRETARIA

11.001.04.125.0010.2039.3.3.9.0.14.00.00.00 100000000 Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
11.001.15.452.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 11.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 121.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, ser/Eo utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadaçã/Eo vinculados de anulacao parcial ou total de dotacoes

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 114000000 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 41.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.1.9.0.04.00.00.00 102000000 Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00

Sub-Total:R\$ 121.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 121.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 06 de Fevereiro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal